



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1667/2011

Abre crédito adicional especial, no orçamento do Município de Pitanga, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, para o exercício financeiro de 2011. Altera as Leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1582/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
003381 14.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.452.15012-138	Manutenção Aterro Sanitário e Reciclagem de Resíduos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000777	Conv.Min. Ciência Tecnologia – Aterro Sanitário Ex. Corrente	5.810,41
3.3.00.000777	Conv.Min. Ciência Tecnologia – Aterro Sanitário Ex. Anterior	54.189,59

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de:

1. O Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.3.00.000.777 – Convênio Min. Ciência Tecnologia – Aterro Sanitário Ex. Anterior no valor de R\$ 54.189,59 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);
2. O excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000777 - Conv.Min. Ciência Tecnologia – Aterro Sanitário Ex. Corrente, rubrica da receita 1.3.2.5.01.99.01.31 – Remuneração Convênio Ministério da Ciência e Tecnologia – 24010157/2007 Fonte 777 no valor de R\$ 5.810,41 (cinco mil oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1582/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, considerando a presente alteração orçamentária e o decreto 70/2011, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 1501 – PARCEIROS DA CIDADE

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
0016	Manutenção Aterro Sanitário e Reciclagem de Resíduos	Vinculado	61.000,00	0,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de outubro de 2011.



ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal